



ANOTAÇÕES:

03/4 - às comissões

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 060/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

AUTOR: MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

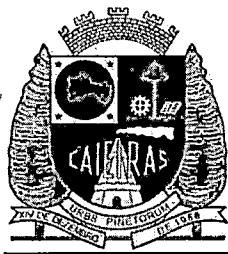
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES COMETIDOS POR MEIO DA INTERNET", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVAÇÃO: 17 / 04 / 24 - V.U.

AUTÓGRAFO N°: _____

LEI N°: 6059/24

PUBLICAÇÃO: 16 / 05 / 24



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 060/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

AS COMISSÕES EM:

03/04/24.

Presidente

Institui no Município de Caieiras a “Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a “Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Parágrafo único. Durante a semana indicada no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar as crianças e adolescentes acerca dos riscos dos crimes cibernéticos, bem como fomentar o combate aos delitos online, tais como:

- I – palestras, seminários e oficinas nas escolas sediadas em Caieiras;
- II – divulgação de campanhas nas diversas mídias sociais;
- III – demais atividades congêneres.

APROVADO

UNICA DISCUSSÃO

S.S. em

03/04/24.

Presidente

Art. 2º. A “Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet” passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

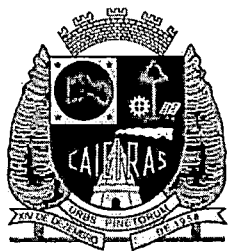
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Rua Albert Hanser, nº 80 – Região Central – Caieiras/SP

CEP: 07700-605 – TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.





Câmara Municipal de Caieiras
Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 060/2024 para parecer.

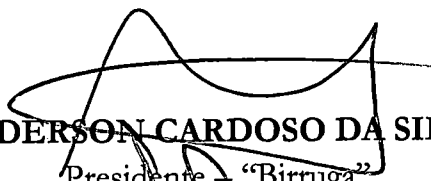
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

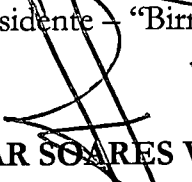
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 060/2024.

Caieiras, 10 de abril de 2024.

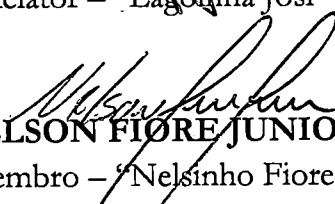
CJR:


ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Presidente – “Birruga”


JOSEMAR SOARES VICENTE

Relator – “Lagoinha Josi”


NELSON FIORE JUNIOR

Membro – “Nelsinho Fiore”



**PARECER DA COMISSÃO DE 'EDUCAÇÃO, SAÚDE, SEGURANÇA
PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 060/2024 para parecer.

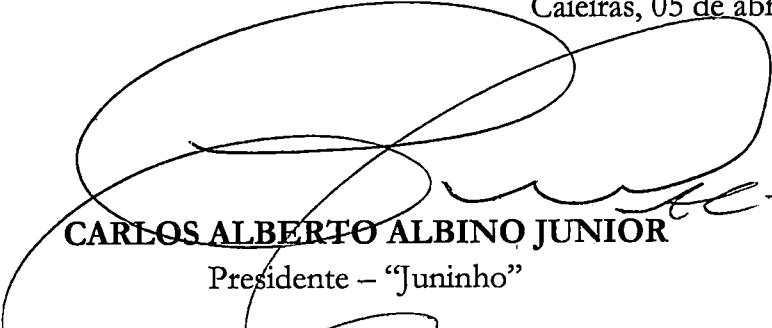
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto material, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição no que tangem os assuntos afetos a educação, saúde, segurança pública, esportes e assistência social.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 060/2024.

Caieiras, 05 de abril de 2024.

CESSPEAS:



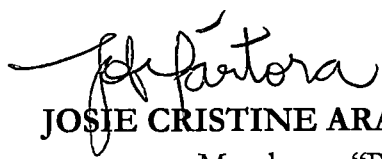
CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Presidente – “Juninho”



MICAEL FERNANDO DOS SANTOS

Relator – “Micael”



JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA

Membro – “Prô Josie”



ELIZÂNGELA DA SILVA GONÇALVES

Assessora



Câmara Municipal de Caieiras

AUTÓGRAFO Nº 070/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024

PROJETO DE LEI Nº 060/2024

Dispõe sobre: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AOS CRIMES COMETIDOS POR MEIO DA INTERNET", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Caieiras APROVOU:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet", a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Parágrafo único. Durante a semana indicada no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar as crianças e adolescentes acerca dos riscos dos crimes cibernéticos, bem como fomentar o combate aos delitos online, tais como:

- I – palestras, seminários e oficinas nas escolas sediadas em Caieiras;
- II – divulgação de campanhas nas diversas mídias sociais;
- III – demais atividades congêneres.

Art. 2º. A "Semana de Conscientização e Combate aos Crimes Cometidos por meio da Internet" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei não que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA

Presidente

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

1º Secretário

JOSEMAR SOARES VICENTE

2º Secretário

Autoria: Micael Fernando dos Santos

